

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 19.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270038/001386/2021 - RATIFICO a contratação direta, através de Dispensa licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ 33.608.308/0001-73, no valor estimado de R\$ 626.759,10 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) processo nº. SEI-270038/001386/2021, visando seguro coletivo de vida, para todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme artigo Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, nos termos da autorização do MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Cel BM, ID Funcional nº 613027-5, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 22.723, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2369247

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270038/001386/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A (33.608.308/0001-73), no valor estimado de R\$ 626.759,10 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) processo nº. SEI-270038/001386/2021, Seguro Coletivo de Vida, para todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, por dispensa de licitação conforme artigo Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93,, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2369246

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270115/000128/2020 - ADJUDICA e **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, N.º 39/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO (EPRA), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI (15.453.449/0005-06) no valor unitário de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Id: 2369100

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 15.01.2022

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro . Processo nº SEI-270136/000005/2022:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 11 de janeiro de 2022
- Subten BM Q11/00 **RODRIGO BRITO LOURENCO**, RG 26.764, Id Funcional 0006135226; Subten BM Q11/00 **DEISE LUCID DOS SANTOS LIMA**, RG 26.759, Id Funcional 0026635828; e Cb BM Q06/AxE/14 **JULIANA RIBEIRO FONTES GNECCO**, RG 49.257, Id Funcional 0043575536, por terem passado à disposição do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP da SEDEC, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 007, de 11 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 88 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.

B) De acordo com o inciso I e o § 1º do artigo 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza civil, os seguintes Militares:

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares. Processo nº SEI-270136/000004/2022:

A contar do dia 10 de janeiro de 2022:
- Subten BM Q05/00 **MARCILIANO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO**, RG 27.573, Id Funcional 0006137598, em retorno ao CBMERJ oriundo da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 006, de 10 de janeiro de 2022.

Id: 2369098

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 24.01.2022

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 12 de junho de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 - **GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG 14.824 CBMERJ, Id Funcional 0025985094, CPF 714570387-49, de acordo com o art. 99, inciso I, (nova redação dada pela Lei nº 6.329, de 02/10/2012) da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000043/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de dezembro de 2021, a Subtenente Bombeiro Militar Q06/AxE/94 - **ANDREA GOMES MATTOS CORREA**, RG 18.473 CBMERJ, Id Funcional 0006117210, CPF 011848427-36, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270060/001903/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de dezembro de 2021, a Subtenente Bombeiro Militar Q06/AxE/94 - **VALDIRENE DIAS MENDES**, RG 18.624 CBMERJ, Id Funcional 0025907034, CPF 373692022-91, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270060/001905/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/95 - **CELIO XAVIER DOS SANTOS**, RG 18.796 CBMERJ, Id Funcional 0006118054, CPF 006972297-85, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270104/002020/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/95 - **EDSON LIBERATO FARIA**, RG 18.866 CBMERJ, Id Funcional 0026051940, CPF 949844177-49, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270104/002024/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2021, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q02/99 - **ALEXANDRE ALVES BARRETO**, RG 25.634 CBMERJ, Id Funcional 0026147521, CPF 650077357-87, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270057/002197/2021.

Id: 2369097

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2577 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no processo nº SEI-080002/002011/2021, e

CONSIDERANDO:

- o que foi documentado através dos processos nºs SEI-080001/022072/2021 e SEI-32/001/050227/2019, em que foram apontados possíveis danos ao erário referentes a atos ou omissões das OSS, a partir de apontamentos das Comissões de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato; e

- o disposto na Recomendação nº 032 do Relatório nº 51/2019 (22421923), da Controladoria-Geral do Estado, constante no SEI-32/001/050227/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomadas de Contas com o fito de apurar possível dano ao erário decorrente da prestação de contas anual do ano de 2016 dos Contratos de Gestão nº 026/2012, 027/2012, 028/2012 e 029/2012, conforme documentado no Processo SEI-080001/022072/2021, em que se reporta à Recomendação 032 do Relatório nº 51/2019 (22421923), da Controladoria-Geral do Estado, constante no SEI-32/001/050227/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas que será formada pelos servidores Anselmo Jorge Vasques de Oliveira - Id. Funcional: 3007233-6 (Presidente) e Wenceslau Caldeira Constantino - Id. Funcional: 3096366-4, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2369238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SES Nº 2624 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H QUE MENCIONA PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI-080001/028356/2021,

CONSIDERANDO:

- a direção do Governo do Estado do Rio de Janeiro de substituição gradual da política de organizações sociais, expressada, notadamente, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em despacho de 04 de setembro de 2020 (DOERJ de 08/09/2020, Parte I, Id: 2268997);

- a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instituída pelo Poder Público do Estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; e

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas relacionadas a seguir para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- I - UPA 24H Botafogo, CNES nº 6220584;
II - UPA 24H Campos dos Goytacazes, CNES nº 6629989;
III - UPA 24H Copacabana, CNES nº 6858317;
IV - UPA 24H Jacarepaguá, CNES nº 6037526;
V - UPA 24H Magé, CNES nº 7449135;
VI - UPA 24H Niterói (Fonseca), CNES nº 7136552;
VII - UPA 24H Queimados, CNES nº 6555551.

§ 1º - A Fundação Saúde deverá assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, cuja prestação dos serviços será acompanhada e avaliada pela SES.

§ 2º - A transferência da gestão dos serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas para a Fundação Saúde será

efetivada à medida que encerrar o prazo de vigência dos Contratos de Gestão atualmente válidos.

§ 3º - A Fundação Saúde adotará as providências administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a continuidade na prestação dos serviços, evitando sua interrupção e eventuais danos ao atendimento populacional, em observância aos princípios do SUS.

Art.2º - A prestação dos serviços, inclusive metas, contrapartida, valores e prazos, serão objetos de cláusulas contratuais específicas, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Lei Estadual nº 5.164/2007.

Parágrafo Único - O contrato de gestão preverá a data de início da operação plena pela Fundação Saúde.

Art. 3º - A transferência referida no art. 1º não representa sucessão ou assunção das obrigações contraídas por terceiros durante a execução das ações e serviços públicos de saúde em Contratos anteriores ao Contrato de Gestão mencionado no art. 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 25/01/2022.

Id: 2369399

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2625 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

SUSPENDE TODOS OS PEDIDOS DE FÉRIAS E REVOGA TODOS OS AGENDAMENTOS PARA SEU GOZO, POR RAZÕES DE ORDEM PÚBLICA, DE TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-080015/000078/2022,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 47.870, de 13 de dezembro de 2021, que prorroga, até 1º de julho de 2022, o Estado de Calamidade Pública, em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

- a Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- o dever do poder público de preservação da saúde, mediante a adoção de medidas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

- os impactos na assistência de saúde decorrentes da pandemia causada pela COVID-19 e a imperiosa necessidade de manter todas as unidades de saúde em pleno funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todos os requerimentos para o gozo de férias de servidores, em trâmite na Secretaria de Estado de Saúde - SES e em suas entidades vinculadas, e revogar todos os agendamentos de gozo de férias até então deferidos.

Art. 2º - A Superintendência de Recursos Humanos deverá providenciar os apontamentos necessários nos assentamentos funcionais dos servidores e promover a adequada fiscalização para o integral cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2369401

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/ 01 /2022

APOSENTA a servidora **MARCIA JESUS CASTRO**, Enfermeiro, classe “A”, matrícula nº 299.437-4, ID nº 3012637-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005587/2021.

Id: 2369234

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/01/2022
PÁGINA 14 - 1º Coluna

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 06/01/2022

Onde se lê: ... APOSENTA a servidora DIVA MARIA MARQUES ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, classe “A”, matrícula nº 850754-3, ID nº 3018647-1, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional GABINETE DI nº 41/2003. Processo nº SEI-080001/010425/2021.

Leia-se: APOSENTA a servidora DIVA MARIA MARQUES DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, classe “A”, matrícula nº 850754-3, ID nº 3018647-1, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional DI nº 41/2003. Processo nº SEI-080001/010425/2021.

Id: 2369232

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/01/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/005587/2021 - MARCIA JESUS CASTRO, Enfermeiro, classe “A-XII”, matrícula nº 299.437-4, ID nº 3012637-1, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 3.188,88, Triênio (Lei 1608/90) - 55% R\$ 1.753,88, total de R\$ 4.942,76, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da data da publicação.

Id: 2369235

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/01 /2022

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/005583/2021	ANA CLAUDIA FONSECA DA COSTA	297.550-6	3134355-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/04/2020